



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 169/83

Dispõe sobre criação de cargos e dá  
outras providências.

O Exm<sup>o</sup>.Sr. ANTONIO CARROCINI, Pre-  
feito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber  
que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, apro-  
vou e êle sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 8(oito) cargos e padrões de Guarda-Fiscal no Departamento de Fazenda, designados a prestarem serviços nos postos de Guarda-Fiscal Municipal, instalados na Rodovia Guaira-Pará Km 1, e na Rodovia Eldorado-Naviraí Km 27.
- § Único - Os 8(oito) Padrões "F" com vencimento atuais de R\$ 35.647,00 (trinta e cinco mil seicentos e quarenta e sete cruzeiros).
- Art. 2º - Cria no Departamento de Saúde e Assistência Social 1(um) cargo e padrao "G" para o Supervisor Sanitário, com vencimento atuais de R\$ 49.510,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e dez cruzeiros).
- Art. 3º - Os respectivos Cargos e Padrões passaram a serem vigorados a partir do mês Maio de 1.983.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Junho de 1.983

  
ANTONIO CARROCINI  
Pref. Municipal